



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - Nº 788 - SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.532, de 24 de setembro de 2009.

Institui a Semana Municipal da Consciência Ecológica Ambiental.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Joinville, a “Semana Municipal da Consciência Ecológica e Ambiental”, a ser comemorada anualmente, na primeira semana de junho, em deferência ao dia 5 de junho, Dia da Ecologia e Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.534, de 24 de setembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso à SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE - CNPJ nº 84.712.991/0001-25, mediante termo próprio que integra a presente lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 716,75m² (setecentos e dezesseis vírgula setenta e cinco metros quadrados) localizada na esquina das ruas Dona Francisca e Arnaldo Seefeldt – Bairro Distrito Industrial, imóvel registrado sob nº 33.065 – fl. 271 – livro 3/Y, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a construção de um centro de treinamento para os bombeiros e a comunidade.

Art. 3º A Permissionária obriga-se a requerer alvará de construção para qualquer edificação a ser implantada no local.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

LEI Nº 6.535, de 24 de setembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de materiais de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e pagamentos de funcionários.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

26.01 – Encargos Gerais do Município
04.845.0012.2.473 – Contribuições a Entidades EGM
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte - 0100

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.536, de 29 de setembro de 2009.

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que Institui o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 66, da Lei nº 3.806, acrescentando-lhe o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. As gestantes, as pessoas obesas e as pessoas portadoras de necessidades es-

peciais e/ou de mobilidade reduzida ficam desobrigadas a passar pela catraca dos veículos de transporte coletivo de passageiros, podendo entrar e sair por quaisquer das portas de acordo com a sua condição especial.

Parágrafo único. As pessoas mencionadas no caput do art. 66, não estão isentas do pagamento de tarifa, na forma da Lei Municipal nº 2.103/1986, ressalvados os casos das isenções previstas na Lei Municipal nº 4.288/2000”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.537, de 02 de outubro de 2009.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.306, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a coleta seletiva de resíduos sólidos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º, ao art. 7º, da Lei nº 5.306/05, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a coleta seletiva de resíduos sólidos produzidos nos Shoppings Centers do Município que possuam número igual ou superior a 40 (quarenta) estabelecimentos comerciais.

§ 2º Ficará sob a responsabilidade da administração dos Shoppings Centers a implantação de lixeiras em locais acessíveis e de fácil visualização para os diferentes tipos de lixo produzidos nas suas dependências, contendo as especificações previstas na Resolução nº 275/2001, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA”. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 027/2009-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de

Pessoas e a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio remunerado). Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. Local e data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2009. Signatários: Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Amandia Maria de Borba, pela Univali.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 026/2009-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio não remunerado). Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. Local e data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2009. Signatários: Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Amandia Maria de Borba, pela Univali.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 027/2009-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio remunerado). Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. Local e data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2009. Signatários: Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Amandia Maria de Borba, pela Univali.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 026/2009-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09

(estágio não remunerado). Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. Local e data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2009. Signatários: Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Amandia Maria de Borba, pela Univali.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 039/2009-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal da Assistência Social e a Associação Beneficente Renascer. Objeto: Co-financiamento dos serviços da Rede de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Piso de Alta Complexidade. I - Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município). Valor: O valor total é de R\$ 31.595,72 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo a participação do Município de R\$ 28.723,40 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e a contrapartida da Associação é de R\$ 2.872,32 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 11 meses contados a partir da data de liberação da 1ª parcela, condicionada a publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 2 de setembro de 2009. Signatários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município/FMAS, e Fernando Mezadri, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado em 20/4/2006. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal da Saúde e o Hospital Municipal São José. Objeto: ratificar e corrigir os valores previstos no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado em 20/4/2006. Vigência: a partir da data de sua publicação, em extrato no Jornal do Município, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente à sua vigência, para todos os fins legais. Local e data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2009. Signatários: Carlito Merss e Tarcísio Crocomo, pelo Município, e Tomio Tomita, pelo Hospital Municipal São José.

DECRETOS

DECRETO N.º 15.961, de 11 de setembro de 2009.

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 13.997, de 28 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ROSELI BAHIA e

TAYNARA CRISTINE CORREA, respectivamente, companheira e filha dependente do servidor falecido MARLEY DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.561-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de Setembro de 2007, data do óbito do servidor”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2007, data de publicação do Decreto nº 13.997.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

DECRETO N.º 15.972, de 17 de setembro de 2009.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 14.121, de 06 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, “a”, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora IRACEMA BRUHNS, matrícula nº 16.191-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª / 4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2008, data de publicação do Decreto nº 14.121.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

DECRETO N.º 15.973, de 17 de setembro de 2009.

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 12.018, de 12 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARLENE GOULART ALVES e LUCINEIA GOULART ALVES, respectivamente, cônjuge e filha dependente do servidor falecido DECIO BENTO ALVES, matrícula nº 15.022-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Regional do Jardim Paraíso do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de fevereiro de 2004, data do óbito e vacância do cargo do servidor”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2004, data de publicação do Decreto nº 12.018.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

DECRETO N.º 15.997, de 28 de setembro de 2009.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade do JOSIANE DA SILVA COMPER, JUAREZ CARLOS COMPER, RUBEN MATHEUS DE BRAGA, EDAZIMA DE BRAGA e JOSÉ TAMBOSI CONDE, localizada na Av. Antônio Ramos Alvin.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e considerando a caducidade do Decreto nº 11.336, de 4 de setembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 1.380,00m² (um mil, trezentos e oitenta metros quadrados), sem edificação, matriculada sob nº 14.123, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, de propriedade de Josiane da Silva Comper, Juarez Carlos Comper, Ruben Matheus de Braga, Edazima de Braga e José Tambosi Conde ou de quem de direito, que será destinada para arruamento – Av. Antônio Ramos Alvin.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO N.º 15.998, de 28 de setembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de setembro de 2009:

- Margareth Nicodemus, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15.999, de 28 de setembro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Jeferson Ferreira Dal Comuni, do cargo de Técnico Eletrônico, a partir de 01 de setembro de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Gabriela Roncone Gastal, para o cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 09 de setembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 16.000, de 28 de setembro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso I, e o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Cintia Scarduelli, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de setembro de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Akadenilques de Oliveira Martins Souza, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 04 de setembro de 2009;

- Camila da Silva Lirani, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 08 de setembro de 2009;

- Josiane Borges Venero da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de setembro de 2009;

- Lurdes Ferreira de Souza, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de setembro de 2009;

- Geovana de Carvalho da Silva, para o cargo de Administrador, a partir de 15 de setembro de 2009;

- Marcos Fabiano Costa, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de setembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal
São José

DECRETO Nº 16.001, de 28 de setembro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 14 de setembro de 2009:

- Luiza Lacerda Lins, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa;

- Caroline de Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Controle Técnico.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 15 de setembro de 2009:

- Luiza Lacerda Lins, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Gabinete;

- Caroline de Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa;

- João Manoel de Souza Filho, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio a Gestão de Pessoas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16.002, de 28 de setembro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação anterior a Emenda Constitucional n. 20/98, e nos termos dos artigos 59 e 79, da Lei Municipal n.º 3.277/1996, a NATALIA DA SILVA OLIVEIRA e MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, cônjuge e filho dependente do servidor falecido JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 15.726-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, lotado na Secretaria Regional do Itaum,

do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de novembro de 1997, data do óbito do servidor.

Art. 2º Em função do presente decreto, torna-se sem efeito a Portaria do IPREVILLE n. 002, de 13 de novembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.006, de 30 de setembro de 2009.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o Loteamento Residencial Felicitá, situado na Rua Benjamin Constant - Bairro Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar 27, de 27 de março de 1996, com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982 e suas alterações, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento da gleba situada na Rua Benjamin Constant - Bairro Glória, constituindo o “Loteamento Residencial Felicitá”.
I - Requerimento: nº 22437/97, de 12/05/1997.
II - Proprietário: Construtora e Imobiliária Diana Ltda e Kaciela Empreendimentos Imobiliários Ltda.
III - Número de lotes: 74 (setenta e quatro).
IV - Matrícula do imóvel: 102.910, da 1ª Circunscrição.
V - Área total de lotes: 30.035,61m² (trinta mil, trinta e cinco vírgula sessenta e um metros quadrados) equivalente a 60,99% (sessenta vírgula noventa e nove por cento) do loteamento.
VI - Área total de arruamento: 9.628,94m² (nove mil, seiscentos e vinte e oito vírgula noventa e quatro metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 19,55% (dezenove vírgula cinquenta e cinco por cento) do loteamento.
VII - Área destinada a equipamentos comunitários: 4.925,06m² (quatro mil, novecentos e vinte e cinco vírgula seis metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez por cento) do loteamento.
VIII - Área verde: 2.683,71m² (dois mil, seiscentos e oitenta e três vírgula setenta e um metros quadrados), equivalente a 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).
IX- Área não edificável: 1.977,28m² (mil, novecentos e setenta e sete vírgula vinte e oito metros quadrados), equivalente a 4,01% (quatro vírgula um por cento).
X- Área a ser doada referente a desmembramentos anteriores: 880,65m² (oi-

tocentos e oitenta vírgula sessenta e cinco metros quadrados).
XI- Porcentagem total das áreas de arruamento, equipamentos comunitários e área verde: 39,01% (trinta e nove vírgula um por cento) da gleba loteada.

Art. 2º Em conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamento comunitário e verde, constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infra-estrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra “A”; ficarão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.
Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Os alvarás para edificação sobre os lotes, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto, exceto para os lotes constantes no art. 3º.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 067/07 - Determina ao servidor MÁRIO LIMA DE FREITAS, Agente de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 6.692-2, a demissão do cargo público, com base no art. 145, incisos II e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 30 de setembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal
São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 333/2009 – Determina a instauração de Processo de sindicância investigatória nº 44/09, a fim de apurar os fatos e responsabilidade quanto ao furto de um projetor de Datashow nº patrimonial 3411, marca Epson power Lite 2200 Lumens, pertencente a Fundação Cultural de Joinville,

ocorrido na Cidadela Cultural – Anexo 01, Museu de Arte de Joinville.

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/09 - Determina ao servidor Rodrigo Pimenta Gontijo, matrícula 31.712, médico, **a demissão** do cargo público, com base no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 02 de outubro de 2009

Carlito Merss
Prefeito Municipal

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PORTARIA Nº 109/2009

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 105/2009, referente ao afastamento preventivo das empregadas Carla de Almeida Moura e Heloísa Willrich Boell Richter, do exercício de seus respectivos cargos, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, em face da complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão de Sindicância nº 002/2009, de acordo com a Portaria nº 104/2009 e com a finalidade de complementar a instrução processual;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA Nº 013/09

Cria Comissão Técnica da Qualidade do Ar e designa seus membros.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em elaboração de diagnóstico para implantação de um sistema de gestão atmosférica e de monitoramento da qualidade do ar no município de Joinville; RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Técnica da Qualidade do Ar, a qual avaliará periodicamente as atividades desenvolvidas pela empresa e emitirá Parecer Técnico que possibilite análise do pagamento dos trabalhos prestados.
Art. 2º – Nomear membros efetivos/comissionados para constituírem a Comissão.
Art. 3º - Designo como Presidente da Comissão a Sra Marta Beatriz Maccarini, e como demais membros o Sr. Giampaolo Marquesini, o Sr. João Marcelo da Silveira Sylvestre, o Sr. Dieter Klostermann, e o Sr. Rafael Ribeiro.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 29 de setembro de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 014/09

Cria Comissão interna de readequação/reestruturação e acompanhamento da Agenda 21 Municipal e designa seus membros.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação/reestruturação da Agenda 21 Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de readequação/reestruturação e acompanhamento da Agenda 21 Municipal.

Art. 2º – Nomear membros efetivos/comissionados para constituírem a Comissão da readequação/reestruturação e acompanhamento permanente a Agenda 21 Municipal, para examinar e julgar todas as alterações necessárias ao efetivo funcionamento das ações programadas.

Art. 3º - Designo como Presidente da Comissão o Sr. Eduardo Gineste Schroeder, Diretor Executivo desta Fundação, e como demais membros a Sra. Simone Nascimento Silva, a Sra. Marta Beatriz Maccarini, o Sr. Gilberto Pires Gayer, e o Sr. Giampaolo Barbosa Marchesini, a fazerem parte desta Comissão pelo período de 1 ano a partir desta data.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/09

PORTARIA Nº 2969/2009

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2009, para provimento das vagas de estágio na área de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, sempre que houver necessidade de contratação na Prefeitura Municipal de Joinville, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Marcia Helena Valério Alacon, no uso de suas atribuições legais, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final para os candidatos que se inscreveram, informando para tal, a classificação, o número da inscrição, o nome, a pontuação, o número de acertos nas questões de conhecimentos específicos relativos à área do curso e a data de nascimento, em ordem da classificação final no Processo Seletivo Simplificado, assim relacionados:

Estágio de Nível Superior

Área: Arquitetura e Urbanismo

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Questões Específicas	Data Nascimento
001	7/2009	Luciane Zanin	8,5	7	08/03/1980
002	22/2009	Carla Daniela Wolfgramm	8,0	8	21/06/1986
003	48/2009	Jill Paiva Klug	8,0	8	06/11/1986
004	18/2009	Rodrigo Alberto Paul	8,0	8	13/01/1987
005	24/2009	Peterson Luiz Silvestre	8,0	7	26/05/1989
006	34/2009	Julia de Macedo Pereira	8,0	6	24/12/1986
007	46/2009	Paulo Henrique Klein	7,5	7	03/10/1985
008	30/2009	Marina Pereira	7,5	7	09/06/1989
009	5/2009	Cristina Jark Travi	7,0	8	10/11/1987
010	36/2009	Daniela Mattiello	7,0	7	16/03/1984
011	20/2009	Angélica Vulczak	7,0	7	30/05/1989
012	10/2009	Rodrigo Augusto Zimath	7,0	6	23/08/1985
013	37/2009	Nadia Lumi Sakakima Sidor	7,0	6	06/05/1987
014	31/2009	Kelly Koprovski	6,5	6	13/05/1978
015	4/2009	Grasiele Beatriz Kretzer	6,0	6	16/02/1986
016	35/2009	Felipe Minatti de Assis	6,0	4	09/06/1988
017	13/2009	Natalia Luize Steuernagel	5,5	5	06/05/1989
018	49/2009	Daniele Fernanda Masson	5,0	4	29/12/1987

Área: Engenharia Civil

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Questões Específicas	Data Nascimento
001	1/2009	Felipe Tiago Joenck	8,5	10	05/05/1989
002	21/2009	Marcia Pereira Hagemann	8,5	9	02/02/1979
003	23/2009	Eduardo Mendes Simoes de Freitas	8,5	9	13/04/1982
004	26/2009	Tamyres Schroeder Blenke	8,0	9	18/08/1987
005	39/2009	Diego Antonio Custodio	8,0	9	13/06/1989
006	43/2009	Alessandra Cardozo	8,0	7	12/11/1987
007	25/2009	Carlos Eduardo Narloch	8,0	7	15/05/1988
008	19/2009	Paulo Evandro Korber	7,5	8	23/09/1986
009	41/2009	Sabrine Bosse	7,5	8	05/04/1989
010	28/2009	Fernando Koneski Irusta Mendez	7,5	7	21/02/1985
011	11/2009	Rafael Farias de Oliveira	7,0	7	01/10/1986
012	14/2009	Tiago Roder	7,0	7	03/10/1986
013	12/2009	Thiago Bordin Trindade	7,0	7	21/07/1988
014	27/2009	Roger Haas	6,5	8	15/06/1986
015	32/2009	Helena Paula Nierwinski	6,5	8	24/06/1988
016	40/2009	Carolini Rodrigues	6,5	8	18/02/1989

Área: Engenharia Elétrica

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Questões Específicas	Data Nascimento
001	15/2009	Patrick Zorron Baptista	9,0	9	10/09/1987
002	2/2009	Gilmar Gabardo	8,5	8	25/03/1984
003	44/2009	Glauber Sartori Gandolfi	8,5	8	21/10/1985
004	42/2009	Jose Leonilton Almeida Junior	8,5	7	16/06/1987
005	6/2009	Sandro Martins	7,5	8	16/09/1986
006	45/2009	Luiz Alberto Ventura dos Santos	7,5	7	21/03/1986
007	17/2009	Eneval de Oliveira Mattos	7,5	7	28/07/1986
008	47/2009	Jean Carlos Cristiano	7,0	8	14/02/1986
009	16/2009	Cleiton Marchi	7,0	8	13/04/1986
010	33/2009	Rilton Bruning	6,5	6	06/05/1986
011	9/2009	Thiago Holthausen	6,5	6	29/09/1987
012	8/2009	Bruno Goll	6,5	5	30/05/1988

Joinville (SC), 2 de outubro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA Nº 052/2009

Regulamenta a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

REGULAMENTA:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville terá os seguintes objetivos:

- I. Avaliar o resultado das ações propostas na I Conferência Municipal de Cultura.
- II. Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
- III. Mapear a produção cultural de Joinville, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades estabelecendo prioridades e metas.
- IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de Joinville à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- VII. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VIII. Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- IX. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- X. Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;
- XI. Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal.
- XII. Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- XIII. Consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;
- XIV. Reiterar a importância da Agenda 21 da Cultura como documento balizador das políticas culturais.

XV. Eleger os representantes da sociedade civil, por segmento, para o Conselho Municipal de Política Cultural.

XVI. Validar a participação de delegados na 2ª Conferência Estadual.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville realizará seus trabalhos a partir do tema geral da 2ª Conferência Nacional de Cultura: “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”.

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, pelo documento da 1ª Conferência Municipal de Cultura e a partir de eixos e sub-eixos temáticos.

§ 3º As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Joinville.

Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville:

I – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

- Produção de Arte e Bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- Cultura, Educação e Criatividade
- Cultura, Comunicação e Democracia

II - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

III - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.

- Centralidade e Transversalidade da Cultura
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento.

- Financiamento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda

V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.

- Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura
- Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville será realizada nos dias 23,

24 e 25 de outubro de 2009 e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville será presidida pelo Diretor-presidente da Fundação Cultural de Joinville, e na sua ausência, pelo seu Diretor-executivo.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville contará com uma comissão paritária - Comissão da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville – **Comissão 2º CMC**, composta por 18 (dezoito) membros, entre representantes do poder público municipal e Sociedade Civil, e também por uma equipe de apoio, assim definidos:

I - SOCIEDADE CIVIL:

- Ascânio Pruner, Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville;
- Darling Quadros, Associação de Dança de Joinville;
- Eduardo Baumann, munícipe;
- Henrique Tobal Neto, Associação de Cinema de Joinville e Região;
- Marcelo Mello, Associação Joinvilense de Teatro;
- Márcia Morsch de Souza, Associação de Artistas Plásticos de Joinville;
- Maria Celina Ferreira, Associação Joinvilense de Artesanato;
- Nadja de Carvalho Lamas, Universidade da Região de Joinville;
- Taiza Mara Rauen Moraes, Proler-Joinville, Univille;

II - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- Alexandre D’Angelo, Fundação de Promoção e Planejamento Turístico;
- Caroline Lisa Schultz Pedro Bon, Fundação Cultural;
- Cristovão Petry, Fundação Cultural;
- Denize Aparecida da Silva, Secretaria de Educação;
- Elizabete Tamanini, Fundação Cultural;
- Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento, Fundação 25 de Julho;
- Luciano da Costa Pereira, Executiva do SIMDEC;
- Paulo Roberto da Silva, Fundema;
- Silvio Arlindo Borges, Fundação Cultural;

III - EQUIPE DE APOIO:

- Bernd Dieter Freissler Schulze, Fundação Cultural;
- Carlos Alberto Franzói, Museu de Arte de Joinville, Fundação Cultural;
- Fábio Bezerra Cardoso, Secretaria Regional do Floresta;
- Francine Loize Ferreira, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;
- Izabela Pacheco Cardoso, Fundação de Promoção e Planejamento Turístico;
- Iraci Seefeldt, Secretaria de Comunicação;
- Josué Leal Dias Junior, Associação Arco Íris;
- Lausivan Grangeiro Corrêa, Fundação Cultural;
- Leticia Teresinha Coneglian Mognol, Escola de Artes Fritz Alt, Fundação Cultural;
- Linda Suzana Poll, Museu Casa Fritz Alt, Fundação Cultural;
- Maria Angélica Brognoli, Escola Municipal de Ballet, Fundação Cultural;
- Marisa Gonçalves de Toledo, Escola de Música Villa Lobos, Fundação Cultural;
- Meire Diógenes Silva, Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;
- Murilo César Hornburg, Fundação Cultural;
- Nilton Santo Tirotti, Galeria Municipal de

Arte Victor Kursancew, Fundação Cultural;

- Ricardo Ledoux, Fundação Cultural;
- Sílvia Sell Duarte Pillotto, Coordenação Casa da Cultura, Fundação Cultural.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Gerente de Difusão Cultural e Eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 7º A Comissão da 2ª CMC de Joinville, possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

- I.** Elaborar a proposta e o regimento da 2ª Conferência Municipal de Cultura.
- II.** Promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados e as etapas anteriores denominadas pré-conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
- III.** Organizar e disponibilizar infra-estrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas, subsidiados pela Fundação Cultural de Joinville.
- IV.** Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento.
- V.** Assegurar a veracidade de todos os procedimentos.
- VI.** Elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nas Pré-conferências e nos grupos de trabalho dos eixos temáticos.
- VII.** Envolver membros da Sociedade Civil, bem como integrantes de entidades culturais, Poderes Públicos, Iniciativa Privada, Empresas Culturais e Instituições afins.
- VIII.** Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência e suas pré-conferências.
- IX.** Elaborar a programação e lista de convidados para a conferência, com direito a voz, mas não a voto.
- X.** Receber os relatórios das pré-conferências e dos Grupos de Trabalho de eixos temáticos, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos.
- XI.** Receber a indicação dos representantes das Pré-conferências que poderão ser eleitos na Conferência como delegados para participar da 2ª Conferência Estadual de Cultura, assim como dos representantes para o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme segmento (Titulares e Suplentes).
- XII.** Tornar públicos os delegados eleitos para a 2ª Conferência Estadual de Cultura e dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
- XIII.** Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em relação à Conferência Nacional e ao Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 8º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 9º. Conforme o disposto no Anexo 2º do Regimento Interno da 2ª Conferência

Nacional de Cultura, a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Estadual.

Art. 10º. A escolha de delegados municipais para a etapa 2ª Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 11º. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder a percentual do número de participantes na Conferência Municipal e nas pré-conferências, conforme previsto no Anexo II do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES Nº DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL		
De 25 a 500	5%	do número de participantes
Acima de 500	25	Delegados

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º As representações da sociedade civil serão eleitos pela própria sociedade civil e deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Art. 12º. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa Estadual e perante a 2ª Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 13º - O plenário da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville será composto pelos participantes devidamente inscritos.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 14º - O funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville ocorrerá da seguinte forma:

- I.** Instalação da Plenária, que é a instância máxima de decisão.
- II.** Durante a plenária, os trabalhos são abertos e a Comissão da 2ª CMC é apresentada.
- III.** Apresenta-se a programação e proposta da conferência e em seguida os participantes aderem a um dos grupos de trabalho, por eixo temático.
- IV.** Para o caso de não haver número suficiente para debater determinado eixo ou se houver um número muito grande de inscritos para um único eixo, a Comissão da 2ª CMC sugerirá os participantes a troca por outro eixo.
- V.** Cada grupo de discussão terá um relator e um mediador, indicado pela Comissão da 2ª CMC.
- VI.** Realiza-se livremente a discussão do tema, elaborando a seguir diretrizes e ações de políticas públicas para os 3 (três) entes federados, com redação abrangente e sucinta;
- VII.** O relator apresenta a proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas modificações pertinentes.
- VIII.** O relator submete a apreciação do

grupo o relatório final das diretrizes do eixo, bem como as moções.

IX. Reinstala-se a Sessão Plenária, após o término das discussões em cada grupo.

X. Realiza-se a leitura dos relatórios das diretrizes e ações propostas.

XI. Durante a leitura poderá haver pedido de destaque e alteração, ao final da leitura votar-se-á na alteração proposta;

XII. Se as propostas forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas aprovadas pelos presentes.

XIII. Realiza-se a contagem de inscritos na 2ª Conferência e nas pré-conferências, uma vez que o total definirá o número de delegados que a conferência poderá eleger, conforme Anexo I do regulamento da 2ª Conferência Nacional de Cultura.

XIV. A Comissão da 2ª CMC apresenta os candidatos a delegados da sociedade civil para participar da Conferência Estadual de Cultura indicados pelas Pré-conferências (Titulares e Suplentes) e das pessoas que se inscreveram no dia de abertura da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

XV. Os delegados são eleitos individualmente pela sociedade civil por contraste na plenária, privilegiando pelo menos um membro de cada segmento das pré-conferências.

XVI. Em seguida, serão apresentados e votados os candidatos à composição do Conselho Municipal de Política Cultural (Titulares e Suplentes) indicados pelas pré-conferências, de acordo com a área cultural proposta no Projeto de Lei deste Conselho.

XVI. Encerrada a eleição, a Comissão da 2ª CMC procede à leitura final das propostas estratégicas de Políticas Públicas de Cultura, bem como os nomes dos delegados eleitos e membros do novo Conselho Municipal de Política Cultural, para conhecimento da plenária.

XVII. A comissão da 2ª CMC elabora um documento a ser enviado aos órgãos competentes, nas instâncias municipal, estadual e federal.

XIX. Dá-se o encerramento da Conferência, pela Comissão da 2ª CMC.

CAPÍTULO V2ª - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 16º - Nos casos conflitantes deste regulamento caberá recurso à Comissão da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 17º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de setembro de 2009.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

PORTARIA Nº 2966/2009

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para substituir a servidora Gisele Regina Marangoni Daumann, da Comissão de Concursos, nomeada pela Portaria nº 2.460/2009, de 12 de agosto de 2009:

- Valdirene Pereira

Art.2º - Dispensa a servidora Carla Regina Marques, da Comissão de Concursos, nomeada pela Portaria 2.460/2009, de 12 de agosto de 2009.

Art 3 º - Dispensa a servidora Rejane Losi, da Comissão de Concursos, nomeada pela Portaria 3.711/2008, de 01 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 21 setembro de 2009.

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

CONURB

PORTARIA Nº 104/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Débora Duarte Melo	2944069-01-0	11/09/2009
Daniela Regina da Silva	6387192-01-0	14/09/2009

Joinville, 21 de setembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 105/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Sheila Cardoso	81479-021-0	02/02/2009

Joinville, 23 de setembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 106/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Lucimar de Fátima Domingo		34308-020	12/12/2007 21/09/2009

Joinville, 28 de setembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 107/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Giani Gonçalves	1012298-01-0	04/08/2009	22/09/2009

Joinville, 28 de setembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBAN. DE JOINVILLE CONURB
SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados nos dias 4 - 8 de Setembro de 2009 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
103.807/098	IDQ-4444	LE00171287	MARCIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.112/093	MCZ-4550	8564013093	JOSÉ CLAUDENIR PANATA	INDEFERIDO
104.172/096	DII-3277	54252631B	ANDERSON FLORENÇO	INDEFERIDO
104.219/092	MEO-1795	8572000850	LUCIANO N. DA SILVEIRA	DEFERIDO
104.328/096	APA-4008	55118682B	VALMIR F. DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.368/098	DQS-3991	55717608B	CAROLINA SPRICIGO	DEFERIDO
104.374/098	MCA-2358	SF00171994	MARIO BREHM	INDEFERIDO
104.380/098	MÊS-9482	8564014556	DACIO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
104.381/094	CSJ-6923	55115844B	BERND DIETER F. SCHULZE	INDEFERIDO
104.382/090	ALK-5255	55008878B	ROBERTO BUDAL ARINS JR.	INDEFERIDO
104.387/092	INN-4776	8564014408	GSI BRASIL IND. COM. EQUIP. AGRO.	INDEFERIDO
104.543/094	MCG-8346	LE00163384	P P DUARTE REPRESENT. LTDA	DEFERIDO
104.545/097	MHB-3931	LE00172929	RODRIGO PERSICK FRAZÃO	DEFERIDO
104.546/093	MHB-3931	LE00172940	RODRIGO PERSICK FRAZÃO	DEFERIDO
104.583/096	LCU-3013	8564009131	ATIVA INFORMÁTICA LTDA	DEFERIDO
104.591/099	LCU-3013	55704656B	ATIVA INFORMÁTICA LTDA	DEFERIDO
104.592/095	LCU-3013	55108307B	ATIVA INFORMÁTICA LTDA	DEFERIDO

104.682/094	MGB-0813	54600762B	EDUARDO F. MOREIRA	INDEFERIDO
104.696/095	AQE-9725	SF00171857	CARLOS HENRIQUE FEDRE	INDEFERIDO
104.697/091	BBI-1189	55716759B	CRISLAYNE K. SEBASTIÃO	INDEFERIDO
104.708/093	MFI-0609	8564021415	FABIANO ORESTES FRANCO	DILIGÊNCIA
104.727/098	AOK-7382	55394967B	CARLOS MIGUEL GAMA	INDEFERIDO
104.728/094	MCQ-9967	55118652B	LAURINDO DE A. ARMINDO	INDEFERIDO
104.741/090	AHV-9570	55116590B	FRANCISCO N. DE MOISÉS	DEFERIDO
104.743/093	INR-0222	55718847B	MARCIO DE ANDRADE COSTA	INDEFERIDO
104.757/094	MBT-0782	8564008679	JESSE DE MOURA	INDEFERIDO
104.763/094	DFS-6438	54602901B	AILTO MARTINS	INDEFERIDO
104.770/090	AJK-6076	8564025537	PAULO ESPINDOLA REBELO	INDEFERIDO
104.772/093	DFO-8628	8564023839	IRDA COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
104.775/092	MEV-0486	8564018804	DIEGO MARTINS DOS SANTOS	INDEFERIDO
<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACAS</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
103.249/095	ADI-0333	55117263B	EUGÊNIO M. DOS SAN TOS	INDEFERIDO
103.796/096	MEL-3314	LE00159547	OTÁVIO M. DA SILVA NETO	DEFERIDO
104.036/095	MDL-3246	55108752B	AFONSO BUERGER FILHO	DILIGÊNCIA
104.298/090	DSE-7980	8564005404	NEWTON SANTOS IBRAIM	INDEFERIDO
104.325/097	AJM-5843	54237954B	DEOCLESIO NUNES	DILIGÊNCIA
104.447/095	MEM-4486	55115157B	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	DILIGÊNCIA
104.483/091	APJ-7680	55116835B	JULIANA ROHDEN ROTHERT	DILIGÊNCIA
104.587/091	MEM-7235	8564012753	AUREA KROESSIN	INDEFERIDO
104.621/095	MEM-7235	8564013897	AUREA KROESSIN	INDEFERIDO
104.797/096	MDC-3084	55704689B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	DILIGÊNCIA
104.812/095	AMZ-2290	8564017593	MARIO CESAR NUNES	DILIGÊNCIA
104.853/093	MCN-6293	55711748B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	DILIGÊNCIA
104.881/097	APX-3436	8564019670	RAUL GEANDRO DE PAULA	INDEFERIDO
104.884/096	MBH-0987	8564018305	ANGELA MARIA STEIN	INDEFERIDO
104.898/097	LXL-9819	8564024400	LUIZ CARLOS PRIM	INDEFERIDO
104.905/093	MGR-4572	8564018363	JOHNNY KIOSCHI MORI	DEFERIDO
104.906/090	MGR-4572	8564019737	JOHNNY KIOSCHI MORI	DEFERIDO
104.907/096	MGR-4572	8564018904	JOHNNY KIOSCHI MORI	DEFERIDO
104.913/096	MHF-7980	SF00171404	MAGDA JEANINE DE A. LARA	INDEFERIDO
104.918/098	BWR-1437	8564023688	ARI BURIN	INDEFERIDO
104.921/099	LZO-1942	8564020227	NICOLE STEFÂNEA DA C. SOUZA	DILIGÊNCIA
104.936/096	MHK-2982	55724622bB	SALESIO COAN SOMBRIO	INDEFERIDO
104.942/096	MGJ-1513	8564019586	PAULO STEFANIO SMOECKEL	INDEFERIDO
105.000/094	GWA-5894	55118822B	ANTONIO CESAR DOS S. CAMINHA	DILIGÊNCIA
105.019/097	MDQ-7407	55705586B	LOCA AUTO LOCAD. DE VEÍCULOS	INDEFERIDO
105.046/094	MHH-0742	55119010B	ROSEMARY P. VIEIRA	DILIGÊNCIA
105.114/090	MCL-6543	55405354B	SASH LOC. DE VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO
105.119/091	APA-3881	55718309B	VERA LÚCIA M. DE A. MONTEIRO	DILIGÊNCIA
105.120/090	APA-3881	55718201B	VERA LÚCIA M. DE A. MONTEIRO	DILIGÊNCIA
105.121/096	APA-3881	55718310B	VERA LÚCIA M. DE A. MONTEIRO	DILIGÊNCIA

JOINVILLE, 29 DE SETEMBRO DE 2009

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBAN. DE JOINVILLE CONURB SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados nos dias 10 - 17 de Setembro de 2009 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACAS</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
103.870/091	MGI-2098	55885377B	NERI DA SILVA	INDEFERIDO
104.103/094	MDU-9799	CV0102878	PATRICIA NUNES CABRAL	INDEFERIDO
104.153/091	MBI-2112	54604118B	JONAS DO AMARAL	INDEFERIDO
104.286/091	MCP-0565	8564013105	JORGE LUIZ SILVA	INDEFERIDO
104.296/097	MCC-9001	54252866B	UBIRAJARA DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.336/099	ANB-8915	LE00171674	DANTE LUIZ DIETRICH	INDEFERIDO
104.392/096	MDR-5466	8564000939	NOELI T. DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.502/096	IKC-8395	8564009744	CARLOS A. ISRAEL	INDEFERIDO
104.503/092	MEE-6665	55710335B	CLARISSA A. LOURENÇO	INDEFERIDO
104.526/092	MCT-4878	LE00170280	MYLENE VALLADARES SALLES	INDEFERIDO
104.527/099	MBO-3495	LE00170801	DENILSON B. DE SOUZA	INDEFERIDO
104.555/092	IHO-2404	8564012256	PEDRO A. DE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO
104.565/098	MBZ-0508	54253938B	AUGUSTO G. ZAMBONIN	DEFERIDO
104.599/090	MIO-5150	8564016273	WILSON N. MONTEIRO	DILIGÊNCIA
104.605/090	CPP-7777	55708910B	SILVESTRE CARDOSO	INDEFERIDO
104.619/090	AFB-2713	8564014091	GISELI L. SANTOS	INDEFERIDO
104.691/093	KJC-6315	8564015697	WILSON J. DE CARVALHO	DILIGÊNCIA
104.733/098	BJN-2323	8564025005	ARCANJO FACHINI	INDEFERIDO
104.735/090	LBJ-3972	55717913B	SIRLEI A. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
104.835/095	MCI-1404	55108878B	KOERICH ENG. TELECOMUNIC. S.A.	DEFERIDO
104.838/094	MDC-3634	55712457B	KOERICH ENG. TELECOMUNIC. S.A.	DEFERIDO
104.857/099	MBW-0823	LE00166716	KOERICH ENG. TELECOMUNIC. S.A.	INDEFERIDO
104.862/092	MCN-6293	55712064B	KOERICH ENG. TELECOMUNIC. S.A.	DEFERIDO
104.901/098	MCT-1763	8564016548	VALDEMAR DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
104.986/093	MAJ-6380	54995289B	ALAERCIO M. DOS SANTOS	DILIGÊNCIA
105.076/090	ALU-1383	8564034478	JOÃO LUIZ S. CAMACHO	INDEFERIDO
105.105/090	MGY-3451	55705206B	SPANIOL E SPANIOL TURISMO LTDA	INDEFERIDO
105.115/096	MCL-6543	55405353B	SASH LOC. DE VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO
105.152/099	MDK-4753	55118828B	VANDERLEI MACHADO	INDEFERIDO
105.279/099	LZR-6262	54699981C	RAFAEL AL S. DE CHAVES	INDEFERIDO
<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACAS</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
104.495/090	MAR-1865	55117568B	ALUIR GERALDINO ROSA	DILIGÊNCIA
104.593/091	LKK-7001	LE00169466	ALEXANDRE M. DE B. P. FARACO	DILIGÊNCIA
104.828/099	AOR-5874	LE00165314	NAVEGAÇÃO S. MARTINHO LTDA	DILIGÊNCIA
104.845/090	MDC-3704	LE00162865	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.849/096	MBW-4133	55115114B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.850/094	MDC-3084	SF00170910	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO

104.852/097	MBW-4133	55124913B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.854/090	MCI-3694	8564002882	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.855/096	MBW-0823	55711592B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.856/092	MBW-3913	LE00156852	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.859/091	MEN-6293	55419633B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	DEFERIDO
104.876/093	MFO-5022	55708836B	KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA	INDEFERIDO
104.886/099	HRI-4711	54700011C	JACSON R. DE R. MARCELINO	INDEFERIDO
104.915/099	MCS-6739	LE00103941	TEREZA CRISTINA D. BRAGA	DILIGÊNCIA
104.916/095	MCD-4381	LE00162239	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INDEFERIDO
104.921/099	LZO-1942	8564020227	NICOLE STEFANEA DA C. SOUZA	DEFERIDO
105.000/094	GWA-5894	55118822B	ANTONIO CESAR. DOS S. CAMINHA	DEFERIDO
105.021/091	MAS-8425	55119364B	ROBERTO VINICIUS N. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.026/093	LZC-4730	8564016682	MAURÍCIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
105.044/091	MAQ-6385	55116512B	ENOCH PIEPER	DILIGÊNCIA
105.073/091	MDN-8705	8564027324	NEY HONORATO DA SILVA	INDEFERIDO
105.098/094	MBD-0006	55126421B	REINALDO VERPLOHZ	INDEFERIDO
105.112/097	MAW-7782	LE00153383	SEKA COM. IMP. EXPORT. TRANSP.	INDEFERIDO
105.119/091	APA-3881	55718309B	VERA LÚCIA M. DE A. MONTEIRO	DEFERIDO
105.120/090	APA-3881	55718201B	VERA LÚCIA M. DE A. MONTEIRO	DEFERIDO
105.121/096	APA-3881	55718310B	VERA LÚCIA M. DE A. MONTEIRO	DEFERIDO
105.247/090	MBZ-2623	55118702B	VICENTE DE ÁVILA	INDEFERIDO
105.270/091	MEG-0393	8564002975	TELE CARÇAÇAS CENTER DIESEL	DILIGÊNCIA
105.282/090	MEE-4332	LE00154331	TELE CARÇAÇAS CENTER DIESEL	DILIGÊNCIA
105.320/099	MCF-1152	LE00166038	CENTRAIS ELÉTRICAS S. CATARINA	DILIGÊNCIA

JOINVILLE, 29 DE SETEMBRO DE 2009

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBAN. DE JOINVILLE CONURB SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados no dia 24 de Setembro de 2009 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
103.707/093	EDW-0878	55118142B	INDÚST. BRASIL. DE GASES LTDA	DILIGÊNCIA
104.136/090	MFW-8712	55116931B	ELISEU A. DO AMARAL	DILIGÊNCIA
104.343/095	MFN-9139	8564010298	DEISE CRISTINA BUST	INDEFERIDO
104.548/096	MFS-9476	55723079B	ZULEICA I. ZARABIA MORALES	INDEFERIDO
104.736/097	MDB-3210	LE00165791	PREFEITURA MUNIC. DE IBIRAMA	DEFERIDO
104.837/098	MCI-2354	55708018B	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.839/090	MCI-2614	LE00172957	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.840/099	MDC-4644	LE00156765	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.841/095	MCI-6484	LE00165582	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.847/093	MBW-0823	LE00161260	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.858/095	MDC-3704	LE00153721	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.860/090	MBW-3913	55111262B	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.861/096	MDC-3344	8564006591	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.864/095	MDC-2054	55109220B	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.865/091	MCN-5113	LE00157426	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.866/098	MDC-2604	55112967B	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.870/095	MBW-2153	8564009630	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.871/091	MBW-3913	SF00170404	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.873/094	MCI-1404	8564005711	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.904/097	AKD-3786	LE00172174	FLÁVIA A. DE SANT'ANNA	INDEFERIDO
105.013/099	IMO-7583	8564020350	ANASTÁCIO DE SOUZA NETO	DILIGÊNCIA
105.016/098	MFH-2502	LE00173506	JEFFERSON LUIZ QUEIROZ	INDEFERIDO
105.022/098	LYS-6027	55008632B	OSMAR CARDOSO	DILIGÊNCIA
105.024/090	LZC-4730	8564016471	MAURICIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
105.025/097	LZC-4730	8564010876	MAURICIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
105.027/090	LZC-4730	8564016257	MAURÍCIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
105.028/096	LZC-4730	8564016689	MAURICIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
105.030/090	LZC-4730	8564018164	MAURICIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
105.032/093	LZC-4730	8564008874	MAURÍCIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
105.033/090	LZC-4730	8564014641	MAURICIO CESAR DA MAIA	INDEFERIDO
104.599/090	MIO-5150	8564016273	WILSON NEVES MONTEIRO	INDEFERIDO
104.774/096	MEP-9118	8564031546	MIGUEL P. DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.833/092	MDC-4104	8564004784	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	INDEFERIDO
104.834/099	MFO-5022	55711007B	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	INDEFERIDO
104.836/091	MDC-2804	SF00168318	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	INDEFERIDO
104.842/091	MBW-2153	8564006601	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.848/090	MCK-4814	8564009158	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.851/090	MBW-0823	55715527B	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.863/099	MCN-6523	8564007401	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.874/090	MCN-5113	LE00157817	KOERICH ENG. E TELECOMUNIC.	DEFERIDO
104.986/093	MAJ-6380	54995289B	ALAERCIO M. DOS SANTOS	DEFERIDO
104.995/092	ADM-9977	8564027137	MANOEL ANTONIO DA ROSA	INDEFERIDO
105.043/095	LOO-3180	8564021888	OGUIMAR DE A. MELLO	DILIGÊNCIA
105.077/097	LZG-1317	LE00161720	EVANDRO SELONKE	INDEFERIDO
105.099/090	MAM-8732	8564031350	MARCELINO MOELLER	INDEFERIDO
105.104/094	MGY-3451	55703865B	SPANIOL E SPANIOL TURISMO	INDEFERIDO
105.110/094	MGY-3451	55703082B	SPANIOL E SPANIOL TURISMO	INDEFERIDO
105.111/090	MBP-8024	LE00151938	SASH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	INDEFERIDO
105.117/099	EHZ-3333	55719141B	ELCIO LENTINI	DILIGÊNCIA
105.123/099	ARC-1563	8564021246	JOÃO BOSCO SOUZA LIMA	INDEFERIDO
105.151/092	MEU-1653	55118719B	EDINO SUHR	INDEFERIDO
105.153/095	MBY-8887	55118725B	MARCELO N. DA ROSA	INDEFERIDO
105.203/092	AON-1767	55126927B	MARCOS JOSÉ DOS REIS	INDEFERIDO
105.223/093	BUI-5290	8564033548	REGINA BENEDE DUARTE	DEFERIDO
105.255/092	KJP-2909	55725483B	BIANCA FLORIANO	DILIGÊNCIA
105.303/097	GTG-3669	55118747B	DANIEL DE M. PEREIRA	INDEFERIDO
105.346/098	AAW-7632	55726429B	ARILDQ VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 049 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009;
Considerando que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2009, o I Seminário Nacional de Controle Social, com o objetivo de apresentar boas práticas de participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública e de debater os limites e as possibilidades do exercício do controle social no Brasil;
Considerando que o evento, pretende contribuir para que cada cidadão, individualmente, ou reunido em conselhos ou associações civis, seja estimulado a exercer o seu papel de sujeito no planejamento, gestão e controle das políticas públicas.
Considerando o Parecer nº 012/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;
Resolve:
Aprova a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 1.200,00 para as despesas com passagens aéreas ida e volta (Curitiba – Brasília e Brasília – Curitiba), R\$ 840,00 para hospedagem, R\$ 300,00 para alimentação e R\$ 300,00 para locomoção interna para a participação da conselheira municipal de assistência social Sra. Carla Maria Roth Cardoso, e da secretária executiva do CMAS, Sra. Juliana de Aguiar Prudêncio no referido evento.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 050 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária de 15 de setembro de 2009;
Considerando a necessidade de renovação dos contratos de locação de veículo nº 44/2008 e nº 45/2008 referente os Serviços de Enfrentamento à Violência (Sentinela), PAMVVI/ Casa Abrigo Viva Rosa e Abrigo Infante Juvenil, Centro de Convivência do Idoso e para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, pois a utilização desse veículo vem auxiliando na execução das atividades, no atendimento às famílias em visitas domiciliares, assessoramento e encaminhamentos.
Resolve:
Aprovar a liberação de recursos financeiros para renovação do contrato de locação de 01 veículo com motorista para o atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 01 veículo com motorista para o Programa Idoso, 01 veículo com motorista para o Programa Sentinela, 01 veículo com motorista para o Programa Abrigo Transitório, 01 veículo com motorista para ao Programa PAMVVI.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 051 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária de 15 de setembro de 2009;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 20 de agosto de 2009, confor-

me resoluções nº 006/2009_CMPB.
Resolve:
Referendar a deliberação do CMPBF e aprovar:
A alteração no Plano de Aplicação do recurso do Índice de Gestão Descentralizada, referente à locação do recurso Índice de Gestão Descentralizada para custeio de equipamentos para laboratórios de inclusão digital nos Centro de Referência de Assistência Social.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 052 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009.
Considerando os Pareceres nº 012/2009 e nº 013/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADES	PARCELAS
AGUA DA VIDA	06
AJIDEVI	12
AMORABI	09
APAE	12
BAKITA	12
ECOS DE ESPERANÇA	11
IRPH	12
LAR ABDON BATISTA	10
QUERUBINS	10
AMA	08
CONDE MODESTO LEAL	10

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 053 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária de 15 de setembro de 2009.
Considerando o Artigo 2º, inciso 9º, do Regimento interno do CMAS;
Resolve:
Aprovou como Presidente, Vice - Presidente, Secretária de Atas, Vice Secretária de Atas os conselheiros Municipais de Assistência Social Mônica Cristina Tonet, Carla Maria Roth Cardoso, Gisele Taise de Amorim Pires e Bianca da Silva.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 054 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária de 15 de setembro de 2009,
Resolve:
Aprovar a liberação de recursos financeiros para as despesas de alimentação e hospedagem para conselheira municipal de assistência social Maura Ferreira Ferraz Davies, para

participar como ouvinte da Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 08 a 10 de outubro de 2009.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 55 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009;
Considerando a Resolução nº 05 de 12/05/2008 da Comissão Intergestora Bipartite de Santa Catarina - CIB que deliberou recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a construção de 1 (hum) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Joinville;
Considerando a Resolução nº 150 de 18/09/2008 do CMAS que aprova o Projeto de Construção do Centro de Referência de Assistência Social / Adhemar Garcia no valor de R\$ 100.000,00 (Estado) e R\$ 112.000,00 (Município);
Considerando o Ofício nº 277/ SAS – Convênios de 08/09/2009, que encaminha para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, o projeto técnico reformulado referente à construção do CRAS Adhemar Garcia, com a necessidade de alterações no projeto técnico referente à metragem da obra e o valor da contrapartida do município.
Resolve:
Aprovar o Projeto de Construção do Centro de Referência de Assistência Social / Adhemar Garcia com área construída de 248,30m2, no valor de R\$ 293.328,23, sendo destes R\$ 100.000,00 (Estado) e R\$ 193.328,23 (município).

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 056 de 15 de setembro de 2009.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009;
Considerando que o recurso do Piso Básico de Transição que será destinado ao serviço de socialização para criança de 0 a 6 anos e suas famílias está em fase regulamentação, estando o repasse do recurso para atendimento de criança de 0 a 6 anos bloqueado até definição da regulamentação;
Considerando que estão disponíveis no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social a parcela nº 06 e nº 07 do Piso Básico de Transição para atendimento à pessoa idosa.
Resolve:
Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social para a utilização dos recursos do Piso Básico de Transição existente no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o serviço de atendimento ao idoso.

Recurso do PBT disponível no FMAS para utilização:				
Entidade	Capacidade	FNAS	FMAS	Total
Assoc. Moradores Bairro Bucarein	50	2.434,47	607,50	3.041,97
ADRA	100	4.862,50	1.215,00	6.077,50
Projeto Carinho	80	3.890,00	972,00	4.862,00
ABIP	570	27.716,25	6.925,50	34.641,75
ADIPRÓS	243	11.815,88	2.952,45	14.768,33
PMJ/SAS	3192	155.211,00	38.782,80	193.993,80
Total	4.235	205.930,10	51.455,25	257.385,35

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 057 de 15 de setembro de 2009.

CONTRATOS
IPREVILLE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e supri-mentos (cartuchos de impressão).
Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 01, 03 e 05 à empresa Proville Informática Ltda. ME (CNPJ 74.011.974/0001-07) e os lotes 02, 04, 06 e 07 à empre-sa Zoom Indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP (CNPJ 06.105.781/0001-65), conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 29 de setembro de 2009.
Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e supri-mentos (cartuchos de impressão).
No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fi-delis, que adjudicou, dentre os lotes que compõem o objeto da referida licitação, os Lotes 01, 03 e 05, à empresa Proville Informática Ltda. ME (CNPJ 74.011.974/0001-07) e os Lo-tes 02, 04, 06 e 07, à empresa Zoom Indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP (CNPJ 06.105.781/0001-65).
Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.
Joinville, 29 de setembro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2009

CONTRATADA: Proville Informática Ltda. – ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e su-primentos (cartuchos de impressão).
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alte-rações e Pregão nº 004/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais).

<i>It m</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>
1.	Cartucho de toner 03 unidades	Referência C9720A	1.420,00
3.	Servidor 02 unidades	Servidor de acordo com descrição constante no Edital	17.100,00
5.	Ativos de Rede 01 unidade 48 portas 01 unidade 24 portas	Ativos de Rede de acordo com descrição constante no Edital	3.650,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 02/10/2009 e ter-minando em 03/11/2009.
DATA: 01/10/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2009

CONTRATADA: Zoom Indústria e Comércio de Computa-dores Ltda. – EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e su-primentos (cartuchos de impressão).
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alte-rações e Pregão nº 004/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 31.165,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).

<i>It m</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>
2.	Cartucho de toner 04 unidades	Referência Q6000A	935,00
4.	Up-grade Servidor 01 unidade	Up-grade Servidor de acordo com descrição constante no Edital	2.400,00
6.	Estação de Trabalho 10 unidades	Estação de Trabalho de acordo com descrição constante no Edital	21.500,00
7.	Notebook 02 unidades	Notebook de acordo com descrição constante no Edital	6.330,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 16/02/2009 e terminando em 15/02/2010.
DATA: 16/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

FELEJ
EXTRATO TERMO DE USO

Termo de Uso: 002/2009.
Objeto: Autorização de uso de 2 (duas) salas no Ginásio Abel Schulz, com área aproximada de 70m2.
Empresa: Liga Joinvilense de Futebol de Salão – Entidade Civil – Sem Fins Lucrativos.
Prazo: 12 meses a partir de 30/09/2009.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E
PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo a Sub-rogação Data: 17/08/2009
Contrato nº 295/2005 Data: 18/05/2005
Contratada: ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA
Referente: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Sub-rogação, para mais 5 (cinco) meses de vigência, ini-ciando em 18/08/2009 e terminando em 18/01/2010.
1º Termo Aditivo Data: 28/09/2009
Contrato nº 007/2009 Data: 04/09/2009
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente: Através do presente termo, de comum acordo en-tre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando seu valor em 18,28% (dezoito vírgula vinte e oito por cento), equivalente a R\$ 7.279,40, devido à contratação e uma ze-ladora, que atenderá a Casa Krüger e o Mercado Municipal no período de 01/10/2009 a 16/02/2010.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE PROMOTUR - FUNDA-
ÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTI-
CO DE JOINVILLE**
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 006/2009 Data: 31/07/2009
Contratada: NILCEU ESPER - PEDREITO AUTÔNOMO
Objeto: Serviços de pedreiro no Piso Superior do Centro Comercial da Expoville.
Valor: R\$ 7.910,00.
Prazo: 30 dias, sendo no período de 28/07/2009 a 27/08/2009.

Contrato nº 007/2009 Data: 04/09/2009
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, pequenos reparos estruturais e servi-ços de jardinagem para o complexo expoville.
Valor: R\$ 39.815,00.
Prazo: 05 meses.

Contrato nº 008/2009 Data: 08/09/2009
Contratada: VILA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na con-fecção de móveis para aquisição de sofás e cadeiras para o Posto de Informações da Rua Ottokar Doerffel.
Valor: R\$ 19.465,00.
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 009/2009 Data: 29/09/2009
Contratada: FAC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 43.076,00.
Prazo: A vigência contratual será de 60 dias, contados a par-tir da data da assinatura do contrato.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 001/2009.
Contrato Administrativo de n.º 073/2009.
Contratado: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
CNPJ/MF: 82.951.351/0003-04.
Objeto: Prestação de Serviço de Publicações.
Motivação: Cuida-se de publicações dos atos do Hospital Municipal São José, no Diário Oficial do Estado, com for-necimento de exemplar impresso para cada publicação.
Valor: R\$ 25.262,50 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Termo Inicial: 11 de setembro de 2009.
Termo Final: 11 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 020/2009

O Hospital Municipal São José torna público que em con-formidade com o Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, que dispensou de licitação o seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução de Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2009/2010 do Hospital Municipal São José.
FORNECEDOR: FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTU-DOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO - CNPJ nº 83.566.299/0001-73.
VALOR TOTAL: R\$ 96.140,00 (noventa e seis mil cento e quarenta reais)
PRAZO: 31/12/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00 .00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 01 de outubro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

9º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 027/2006
Contrato Administrativo n.º 127/2006
Contratado: Sepat Multi Service Ltda.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Objeto: Serviço de Zeladoria.
Motivação: Cuida-se de Aditivo de reajuste de 4,5715%, sob o valor total do contrato. Retroativo ao dia 05/07/2009.
Valor: R\$ 14.251,29 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).
Data: 29/09/2009.
Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 035/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Braço do Norte, nº 650, Bairro Atiradores – Município de Joinville – SC.
VALOR TOTAL: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 29 de setembro de 2009.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE N.º 036/2009**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 01.107.391/0001-00, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 18º andar, Vila Olímpia – Município de São Paulo – SP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)

PRAZO: 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 30 de setembro de 2009.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE N.º 037/2009**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ 31.673.254/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 02 de outubro de 2009.
Tomio Tomita

Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE N.º 038/2009**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 03.800.317/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 01 de outubro de 2009.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE N.º 039/2009**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: CREMER S.A. - CNPJ nº 82.641.325/0001-18.
VALOR TOTAL: R\$ 188.288,10 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 30 de setembro de 2009.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE N.º 040/2009**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
FORNECEDOR: EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 02.769.002/0001-75.
VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 01 de outubro de 2009.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE N.º 041/2009**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA. - CNPJ nº 95.433.397/0002-00.
VALOR TOTAL: R\$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais).

PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.
Joinville, 30 de setembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2009**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2009, estará reunida em sua Casa I, localizada na Avenida Coronel Procópio Gomes, 790, Bucarein, CEP 89202-300, na cidade de Joinville/SC, para o recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é o contratação de empresa de engenharia para a implantação de Rede de Macro-Distribuição do Setor R8 da cidade de Joinville/SC, sito na Avenida Procópio Gomes, 790, Bucarein, na cidade de Joinville/SC, trazendo consigo um CD, ou solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.

Joinville/SC, 01 de outubro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS
SETEMBRO/2009**

Nº: 086/2009
DATA: 31/08/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2009.
CONTRATADA: TRIADNET COMÉRCIO DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA.
OBJETO: Materiais hidráulico.
VALOR: R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 087/2009
DATA: 11/09/2009.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 057/2009.
CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP.
OBJETO: Serviços de monitoramento de informações (clipagem).
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 088/2009
DATA: 16/09/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 050/2009.
CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.
OBJETO: Serviço de eliminação de ligações clandestinas e derivações de ramal predial “By-pass” no município de Joinville.
VALOR: R\$ 145.197,16 (cento e quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 089/2009
DATA: 16/09/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 054/2009.
CONTRATADA: JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: elaboração de projeto, o fornecimento e a instalação de sistema para automação de abertura e fechamento das válvulas de saída do recalque de água tratada da ETA Cubatão.
VALOR: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 090/2009
DATA: 18/09/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação.
CONTRATADA: Faunos Produção Teatral Ltda..
OBJETO: Serviços de planejamento, criação, produção e execução de peça teatral sobre saneamento básico e qualidade de vida, prevista no Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental do PAC, na bacia do Morro do Amaral e Bacia dos Espinheiros.
VALOR: R\$ 11.336,00 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
SETEMBRO/2009**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 071/2007
DATA: 08/09/2009.
BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/2007.
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.
OBJETO: Processamento das faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia.
VIGÊNCIA: 12 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 072/2009
DATA: 01/09/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 047/2009.
CONTRATADA: Green Card S/A Refeições, Comercio e Serviços
OBJETO: Acréscimo contratual 25%.
VIGÊNCIA: 04 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2009
DATA: 15/09/2009.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2009.
CONTRATADA: POSTO GRACIOSA LTDA..
OBJETO: Prorrogação da vigencia por 06 meses.

VIGÊNCIA: 06 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 074/2008
DATA: 14/08/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação.
CONTRATADO: Julio Efting.
OBJETO: Contrato de locação de imóvel.
VIGÊNCIA: 12 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 076/2009
DATA: 08/09/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de licitação em função do valor.
CONTRATADO: ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 90 dias.
VIGÊNCIA: 03 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 085/2008
DATA: 16/09/2009.
BASE LEGAL: Convite nº 051/2008.
CONTRATADO: AMBQUALITY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses.
VIGÊNCIA: 06 meses.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 072/2008
DATA: 08/09/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 044/2008.
CONTRATADO: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Aplicação do índice de reajuste INCC
VIGÊNCIA: 12 meses.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 057/2007
DATA: 24/09/2009.
BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/2007.
CONTRATADO: CECRED – COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 060/2007
DATA: 27/09/2009.
BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/2007.
CONTRATADO: LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/2009
DATA: 04/09/2009.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2009.
CONTRATADO: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: Acréscimo de um veículo – 2,95% do valor inicial do contrato
VIGÊNCIA: 07 meses.

Joinville, 29 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO
SETEMBRO/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 064/2008
DATA: 15/06/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 040/2008.
CONTRATADO: Catarinense Engenharia Ambiental S.A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses.
VIGÊNCIA: 06 meses.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO
SETEMBRO/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 082/2009
DATA: 29/09/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009.
CONTRATADO: EMBRASP – Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
OBJETO: Supressão, na ordem de R\$ 49.611,36 (quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) do valor inicial do contrato

Joinville, 30 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 065/2009, cujo objeto é a aquisição e instalação de 19 (dezenove) unidades de bombeamento tipo “booster”, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa TECNO CONTROL TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. ME, pelo valor total de R\$ 269.217,27 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Joinville, 09 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SETEMBRO/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 073/2009

DATA: 30/09/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 044/2009.
CONTRATADA: Aljava Ltda.
OBJETO: Permitir a entrega do material a ser usado na obra de implantação de rede no almoxarifado da CAJ, até a obtenção das licenças para a realização da obra..
VIGÊNCIA: 06 meses.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 052/2009, cujo objeto é a construção e instalação de passarelas de aço na galeria de registros dos filtros e poços de sucção da ETA Cubatão, bem como o julgamento efetuado

pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa MECÂNICA LUIZ LTDA., pelo valor total de R\$ 52.866,83 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Joinville, 30 de setembro de 2009.
Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

IPREVILLE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 012/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante AC/DC Industrial Ltda. (CNPJ nº 01.824.862/0001-00), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 17 de setembro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 012/2009

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de materiais e serviços de cabeamento estruturado categoria 6 (dados e voz) e rede elétrica de baixa tensão de energia estabilizada para rede de computadores no imóvel sede do Ipreville, nos moldes dos memoriais descritivos acostados no Anexo II do Edital do Convite nº 012/2009.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante AC/DC Industrial Ltda. (CNPJ nº 01.824.862/0001-00), conforme Ata de Abertura do Convite nº 012/2009.

Juliano Hadlich Fidelis
Luiz Carlos da Silva Januário
Maria Andrina Alves

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos (cartuchos de impressão).

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 01, 03 e 05 à empresa Proville Informática Ltda. ME (CNPJ 74.011.974/0001-07) e os lotes 02, 04, 06 e 07 à empresa Zoom Indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP (CNPJ 06.105.781/0001-65), conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 29 de setembro de 2009.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de informá-

tica e suprimentos (cartuchos de impressão).

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou, dentre os lotes que compõem o objeto da referida licitação, os Lotes 01, 03 e 05, à empresa Proville Informática Ltda. ME (CNPJ 74.011.974/0001-07) e os Lotes 02, 04, 06 e 07, à empresa Zoom Indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP (CNPJ 06.105.781/0001-65).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 29 de setembro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2009

CONTRATADA: Proville Informática Ltda. – ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos (cartuchos de impressão).
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 004/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais).

Item	Quantidade Máxima	Descrição	Valor Total
1.	Cartucho de toner 03 unidades	Referência C9720A	1.420,00
3.	Servidor 02 unidades	Servidor de acordo com descrição constante no Edital	17.100,00
5.	Ativos de Rede 01 unidade 48 portas 01 unidade 24 portas	Ativos de Rede de acordo com descrição constante no Edital	3.650,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 02/10/2009 e terminando em 03/11/2009.
DATA: 01/10/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2009

CONTRATADA: Zoom Indústria e Comércio de Computadores Ltda. – EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos (cartuchos de impressão).
REFERENTE: Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 004/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 31.165,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Item	Quantidade Máxima	Descrição	Valor Total
2.	Cartucho de toner 04 unidades	Referência Q6000A	935,00
4.	Up-grade Servidor 01 unidade	Up-grade Servidor de acordo com descrição constante no Edital	2.400,00
6.	Estação de Trabalho 10 unidades	Estação de Trabalho de acordo com descrição constante no Edital	21.500,00
7.	Notebook 02 unidades	Notebook de acordo com descrição constante no Edital	6.330,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 16/02/2009 e terminando em 15/02/2010.

DATA: 16/02/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

071 – HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME
DATA: 30 de setembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento de camisa social, camiseta branca malha para os Agentes de Trânsito.
PRAZO: 30/09/2009 com término em 30/10/2009.
VALOR: R\$ 7.377,60.

070 – JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA
DATA: 30 de setembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços com peças para manutenção corretiva de placas eletrônica para Controladores das marcas Datapron, Tesc, Digicom, instalados em diversos cruzamentos semaforizados no município de Joinville.
PRAZO: 30/09/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 31.947,35.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

075 – NUTRINORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA: 01 de outubro de 2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para jardinagem e equipamentos de segurança para o desenvolvimento do Programa Bela Flor.
PRAZO: 01/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 334,00.

076 – TSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 01 de outubro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de atendimento e arquivista na 2ª CIRETRAN.
PRAZO: 01/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 162.706,80.

077 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 01 de outubro de 2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para jardinagem e equipamentos de segurança para o desenvolvimento do Programa Bela Flor.
PRAZO: 01/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 2.021,25.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cartão Joinville Comércio e Serviços de Estacionamento Ltda ME - 10º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2002-F
DATA: 25 de setembro de 2009.
OBJETO: Concessão para execução dos

Serviços de Operação, Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado de Veículos nas Vias e Logradouros Públicos de Joinville.
DATA DE VECIMENTO: Alterado a data de vencimento da remuneração mensal para até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

028 – TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
DATA: 29 de Setembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de reparo e manutenção de elevadores nas instalações do Centreventos Cau Hansen.
PRAZO: 29/09/2009 com término em 28/12/2009.
VALOR: R\$ 18.062,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

075 – TERRA NORTE CONTRUTORA LTDA
DATA: 01 de outubro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço para execução de meio fio em concreto extrusado com altura mínima de 15 cm em calçadas de praças, rótulas e trevos do município de Joinville.
PRAZO: 01/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 30.132,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo Data: 28/08/09
Contrato n.º 602/08 Data: 22/12/08
Contratada: Pink House Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Referente: Através do presente termo, a empresa Pink House Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 85.364.503/0001-07, com sede a Rua: Afonso Pena, nº 1.179, transfere o objeto contratado (imóvel localizado a Rua: Aníta Garibaldi, nº 1.253) para a empresa Phator Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ 03.209.718/0001-80 com sede a Rua: Dona Francisca, nº 551, devendo o aluguel do imóvel ser depositado na Caixa Econômica Federal - conta corrente 1191-1 – Ag. 1897.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

JURAT

SESSÃO DO DIA : 17/09/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO Nº : 266/2007/JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

(REMESSA DE OFÍCIO 17/2008)
RECORRIDO: CONFEITARIA ALEMÃ LTDA.
ASSUNTO : CANCELAMENTO TLL
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 42/2009/JURAT

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (TLL). EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. DÉBITOS COM AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA JURAT.

- A Administração Pública é dotada de poder de policiamento do cumprimento de posturas municipais, tendo em vista o interesse da coletividade, podendo cobrar taxa em razão do exercício desta atividade.
- Para a validade da exigência da taxa de custeio necessária é a comprovação pela Municipalidade do efetivo exercício do poder de polícia no estabelecimento do contribuinte, ao menos, até o advento da Lei Complementar Municipal nº 223/2006.
- A inscrição em dívida ativa e o ajuizamento de executivo fiscal são circunstâncias que comprometem a apreciação do mérito pela JURAT, nos termos do artigo 9º do Regulamento Interno. Recurso de ofício a que se dá parcial provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido a CONFEITARIA ALEMÃ LTDA.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, dar parcial provimento à remessa de ofício, no sentido de não conhecer do pedido inicial do contribuinte no que diz respeito aos lançamentos da TLL relativos aos exercícios de 2000 a 2004, uma vez que já se encontravam ajuizados na data do seu requerimento e manter a decisão proferida em Primeira Instância, em relação aos exercícios de 2005 e 2006. Votos divergentes dos membros Susana Mastella Couto e Giorgia Paula Paese. Quanto ao lançamento da TLL do exercício de 2007, com Voto Minerva proferido pela Presidência desta Junta Plena, dar total provimento à remessa de ofício referente a este período. Votos vencidos do relator Cristiano de Oliveira Schappo e dos membros Luís André Bechauser, Hilton Ricardo Probst e Décio Luiz Otero Junior.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena (em exercício)

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 194/2006/JURAT
RECLAMANTE : Premier Comércio de Colchões Ltda ME
ASSUNTO : TLL - Taxa de Licença e Localização (2006)
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO : 43/2009/JURAT

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO FISCAL. TLL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PODER DE POLÍCIA. CONTRAPRESTAÇÃO ESTATAL NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DA REMESSA DE OFÍCIO.

ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, pela improcedência da remessa de ofício. Vencida a Julgadora Susana

Mastella Couto que foi pela procedência da remessa pela existência do potencial poder de polícia exercido pelo Município.

Joinville, 17 de setembro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 27/08/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 232/2007
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDO : COMERCIO DE RELOGIOS CHRISTMANN
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº : 44/2009/JURAT

EMENTA: SIMPLES MUNICIPAL – DESENQUADRAMENTO - NULIDADE DO ATO FISCAL- NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PRESCRITOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE.

Manutenção da Decisão de 1ª Instância que declarou nulo o ato administrativo fiscal que procedeu a exclusão do Contribuinte/Reclamante do enquadramento no regime especial denominado “Simples Municipal”.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido COMERCIO DE RELOGIOS CHRISTMANN, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de setembro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

SESSÃO DO DIA: 17/09/2009.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº.: 338/2009 - JURAT.
RECLAMANTE: OLIVEIRA & CORREA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
ASSUNTO: ITBI - IMUNIDADE
RELATOR: DÉCIO LUIZ OTERO JÚNIOR.
ACÓRDÃO nº 45/2009/JURAT

EMENTA: ITBI – IMUNIDADE. Prova que a atividade preponderante exercida pela Contribuinte não é imobiliária – Ressalvado o direito da Fazenda constante no artigo 37, § 2º e §3º, do CTN. Improcedência da Remessa de Ofício.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Remessa Obrigatória na qual é recorrida Oliveira & Correa Administradora de Bens Ltda.

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Julgamento da Junta de Recursos Adminis-

trativos Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento A Remessa Obrigatória, mantendo a decisão de Primeiro Grau nos seus próprios termos.

Joinville, 17 de Setembro de 2.009.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena (em exercício)

Décio Luiz Otero Júnior
Relator

CÂMARA : Segunda Câmara de Julgamento
SESSÃO DO DIA: 08 de setembro de 2009
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 372/2009/JURAT
RECORRENTE : CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA S/S LTDA
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO A DECISÃO REF. PROTOCOLO 3205 DE 31/01/2007.
ACÓRDÃO nº 46/2009/JURAT

EMENTA: ISS FIXO – SOCIEDADE SIMPLES. Atos constitutivos arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Obedecido o critério de pessoalidade do profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho da Classe. Não evidência de caráter empresarial. Inteligência do inciso II art. 15 da LC 155/2003, possibilitado à reclamante o recolhimento do ISS de forma fixa no exercício de 2007. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos o presente requerimento de enquadramento ao regime de tributação privilegiada do ISS, interposto por CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA S/S LTDA, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, julgar procedente o pedido de enquadramento ao regime de recolhimento fixo do ISS, para o exercício de 2007, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Mara Regina Machado Moura
Relatora
Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Formalizado em 22 de setembro de 2009.

Voto divergente: Julgadora Giórgia Paula Paese Participou, ainda, do presente julgamento, o Membro: Décio Luiz Otero Junior Ausente, justificadamente, o membro Hilton Ricardo Probst

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Ofício nº 11/09 - DG

Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de setembro/2009 conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 01/09/09 às 08h40
Data do retorno: 04/09/09 às 19h30
Motivo da viagem: Participar do Curso “Avaliação de Desempenho por Habilidade

e Competência para a Otimização de Resultados na Administração Pública” promovido pela Consultre – Consultoria e Treinamento visando a otimização de resultados, avaliação de competências, habilidades e comportamentos que sustentarão desempenhos produtivos. Ministrará o curso a Sra. Sonia Cerqueira, Psicóloga, Administradora de Empresas e Advogada; com especialização em Planejamento Estratégico e Recursos Humanos, Pós Graduada em Psicologia, Instrutora da escola de Administração Fazendária e da FGV e consultora de diversas empresas como Petrobrás, INSS, Prefeitura do Rio de Janeiro, Fiocruz. ECT, Ministério da Fazenda dentre outras.

Vereador: Belini Meurer
Destino: Barra Velha/SC
Data da saída: 04/09/09 às 11 horas
Data do retorno: 04/09/09 às 18 horas
Motivo da viagem: Audiência com Conselho de Desenvolvimento Regional em Barra Velha-SC, a fim de discutir medidas que possam solucionar o problema ocasionado pelas enchentes dos Rios Águas Vermelhas e Pirai.

Vereador: Patrício Destro
Destino: Porto Alegre/RS
Data da saída: 09/09/09 às 08h30
Data do retorno: 11/09/09 às 20 horas
Motivo da viagem: Participar do Curso Regimento Interno Municipal.
Justificativa: Receber orientação sobre o Regimento Interno, seu conteúdo e aplicação, bem como sobre as situações práticas e jurídicas que determinam a necessidade de atualizar ou fazer um novo regimento interno, tornando as ações parlamentares mais eficientes.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 14/09/09 às 19h horas
Data do retorno: 15/09/09 às 17 horas
Motivo da viagem: No ano passado o Vereador, a fim de ver resolvida a questão da municipalização dos Ceis, já que este era motivo de insegurança para pais e professores, protocolou a moção nº 462 solicitando a resolução deste impasse. Ocorre que, este impasse se estende até os dias de hoje, apesar de ter sido assinado um protocolo de intenções que repassava a administração dos Ceis estaduais para o município, há um Projeto de Lei Complementar pendente de aprovação que provoca entraves no recebimento de verbas municipais. Pelos motivos expostos que este Vereador agendou audiência com o Deputado Antônio Mauro Rodrigues de Aguiarno dia 15/09 às 08h, membro da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a fim de tratar do Projeto de Lei Complementar nº 013/09 que Estabelece Critérios para a Municipalização da Educação Infantil da Rede Pública do Estado. Aproveitando esta oportunidade o Vereador agendou audiência com Sr. Eduardo Carvalho Sitonio - Diretor Técnico da Celesc às 14h do dia 15/09, para tratar de assunto referente à instalação da rede de transmissão no Distrito de Pirabeiraba, o que está gerando discussão e protesto por parte dos moradores da localidade.

Vereador: Alodir Alves de Cristo
Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 16/09/09 às 17 horas
Data do retorno: 17/09/09 às 12 horas
Motivo da viagem: Participar da reunião com o Presidente da ONG Água e Cidade que é uma organização não governamental, sem fins econômicos, com atuação nacional e internacional, que visa conscientizar e mobilizar a sociedade para o uso racional da água de abastecimento e a conservação dos rios urbanos para tratar do 1º Seminário Municipal de Consciência Ambiental – Esgoto Total que será realizado na Câmara de Vereadores de Joinville no mês de novembro, cujo vereador está participando da organização do seminário. A reunião será realizada às 7h30 do dia 17/09/09.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino: Videira e Lebon Régis/SC
Data da saída: 17/09/09 às 08 horas
Data do retorno: 18/09/09 às 20 horas
Motivo da viagem: O Vereador irá participar de reuniões nas Câmaras Municipais de Vereadores das cidades vizinhas de Videira e de Lebon Régis sobre o Programa de Incentivo ao Reflorestamento e de Preservação e de Recuperação de Nascentes e Cursos da Água, uma vez que este gabinete está trabalhando na elaboração de proposição semelhante.

Vereador: Sandro Silva
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 20/09/09 às 18h35
Data do retorno: 22/09/09 às 12h00
Motivo da viagem: Participar de reunião agendada com Vereadora Luzia Ferrera, Gerente Marcos de Alvarenga Mudado da Escola do Legislativo de Belo Horizonte, Diretor Geral Geraldo Magela, Coordenadora do Núcleo Cidadania Alcely Viana Costa, com Superintendente de Comunicação Institucional Caco Rezende, com Diretora do Legislativo Solange Fátima Magalhães, com Procurador Geral Marcos Amaral Castro, com Diretor de Recursos Humanos Paulo Mauricio dos Santos, com Diretor de Administração e Finanças Kennedy Gutierrez da Luz durante o dia 20/09.
Justificativa: Conhecer o funcionamento da Escola do Legislativo e da estrutura das diversas divisões da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte.

Vereador: James Schroeder
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 20/09/09 às 18h35
Data do retorno: 22/09/09 às 12h00
Motivo da viagem: Participar de reunião agendada com Vereadora Luzia Ferrera, Gerente Marcos de Alvarenga Mudado da Escola do Legislativo de Belo Horizonte, Diretor Geral Geraldo Magela, Coordenadora do Núcleo Cidadania Alcely Viana Costa, com Superintendente de Comunicação Institucional Caco Rezende, com Diretora do Legislativo Solange Fátima Magalhães, com Procurador Geral Marcos Amaral Castro, com Diretor de Recursos Humanos Paulo Mauricio dos Santos, com Diretor de Administração e Finanças Kennedy Gutierrez da Luz durante o dia 20/09.
Justificativa: Conhecer o funcionamento da Escola do Legislativo e da estrutura das diversas divisões da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte.

Vereador: Roberto Bisoni
Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 22/09/09 às 08 horas
Data do retorno: 26/09/09 às 14 horas
Motivo da viagem: Participar do “VI Encontro Técnico de Vereadores e Assessores”.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimentos e técnicas sobre redação correta de leis e correspondências oficiais, elaboração e transmissão de projetos de lei, o processo legislativo e o papel das comissões legislativas.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 23/09/09 às 08 horas
Data do retorno: 26/09/09 às 12 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Processo Legislativo e Revisão da Lei Orgânica”.
Justificativa: Buscar no Curso as atualizações realizadas nos processos legislativos e Lei Orgânica, como a autonomia municipal, competências legislativas, normativas municipais, deliberações, vetos, sanções, promulgações, entre outros.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 23/09/09 às 08 horas
Data do retorno: 26/09/09 às 12 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Processo Legislativo e Revisão da Lei Orgânica”.
Justificativa: Buscar no Curso as atualizações realizadas nos processos legislativos e Lei Orgânica, como a autonomia municipal, competências legislativas, normativas municipais, deliberações, vetos, sanções, promulgações, entre outros.

Vereador: Osmari Fritz
Destino: São José/SC
Data da saída: 23/09/09 às 08 horas
Data do retorno: 23/09/09 às 17 horas
Motivo da viagem: Participar de audiência com os administradores da Casa de Acolhida Pequeno Cotelengo-Dom Orione. Estarão participando junto com o Vereador o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (COMDE) e a Diocese de Joinville.
Justificativa: Gestionar junto com a Congregação Orionita – Província Sul, para trazer a experiência e vivência desse trabalho de sensibilidade humana que usa socorrer as pessoas mais fragilizadas.

Joinville, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

ERRATAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

No Jornal do Município nº 787, de 25/09/2009;
Onde se lê: Portaria nº 323/2009
Leia-se: Portaria nº 325/2009

Joinville, 02 de outubro de 2009.
Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

E X P E D I E N T E

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br